



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## QUARTO TERMO ADITIVO

### CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 02, Qd. 04, Lt. 16, Sala 01, Bairro Recanto dos Emboabas, Aparecida de Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 06.088.000/0001-71 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, qualificadas no instrumento acima mencionado, aditam-no agora, para em atenção às alterações abaixo descritas, as quais passarão avigorar a partir desta data, ficando este instrumento como integrante do ajuste originário e seus aditivos, a formarem, um e outro, um só todo, uno e indivisível, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato originário por mais doze meses, contados a partir de 04 de janeiro 2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O presente instrumento de ajuste poderá ser rescindido, a qualquer momento, por qualquer das partes, desde que a outra parte seja previamente comunicada com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



2.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento originário e seus aditivos não colidentes com presente instrumento.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

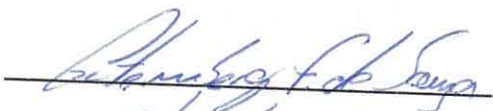
Goiânia (GO), 28 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH  
BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO  
CONTRATANTE.

  
\_\_\_\_\_  
TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
CONTRATADA

Total Vigilância e Segurança Ltda  
Lúcio Ottoni Vieira Filho  
Gerente Comercial / Procurador

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Gutemberg Ferreira de Sousa  
CPF: 059.000.017-90

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Total Vigilância e Segurança Ltda  
Grazielle Ribeiro dos Reis  
Departamento Comercial  
CPF: 024.200.911-59